

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 027/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023
DO PODER EXECUTIVO:

“CRIA GERÊNCIA ESPECIALIZADA DE FISIOTERAPIA E A GERÊNCIA ESPECIALIZADA DE TRANSPORTE NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREVISTA NA LEI Nº 726, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 023/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Extraordinária do dia 12 de junho de 2023.

II – VOTO

Suspensa a sessão extraordinária, veio a esta Comissão para estudo e parecer o projeto de lei de autoria do Executivo municipal, que pretende a criação da Gerência Especializada de Fisioterapia e a Gerência Especializada de Transporte na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaré/ES, prevista na Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007.

Justifica-se a criação desses cargos diante da necessidade de fortalecer e ampliar os serviços de saúde oferecidos em nosso município, sendo que a Gerência Especializada de Fisioterapia tem como objetivo centralizar e aprimorar os atendimentos fisioterapêuticos, garantindo um serviço de qualidade à população. A fisioterapia desempenha um papel essencial na reabilitação de pacientes e no

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

tratamento de doenças musculoesqueléticas, contribuindo para o alívio da dor, melhoria da função física e a promoção do bem-estar geral.

Já a criação da Gerência Especializada de Transporte se faz necessária para suprir uma demanda vital no acesso à saúde, já que muitos cidadãos do município precisam se deslocar para outras cidades para realização de exames, tratamentos médico-hospitalares ou consultas especializadas.

Por todo exposto, certo que o projeto é constitucional e legal, e apresenta técnica legislativa, razão que que voto favorável pela tramitação e votação em plenário.

É como Voto.

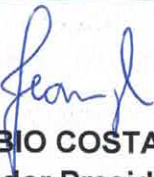
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 12 dias do mês de junho de 2023.



ELIZEU FIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 12 dias do mês de junho do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 023/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 12 dias do mês de junho de 2023.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro